



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.563, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição e Saúde Coletiva/Estágio Supervisionado em Nutrição Social/Nutrição Materno-Infantil/Educação Alimentar e Nutricional/Avaliação Nutricional/Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições**, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 11 de agosto de 2022, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.004096/2021-75, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição e Saúde Coletiva/Estágio Supervisionado em Nutrição Social/Nutrição Materno-Infantil/Educação Alimentar e Nutricional/Avaliação Nutricional/Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições**, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º lugar	Daniela Neri Gama de Almeida	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
2º lugar	Verena Duarte de Moraes	9,1 (nove inteiros e um décimo)
3º lugar	Maíra Lopes Mazoto	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
4º lugar	Evelyne Florido Lobato Cavalcante	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
5º lugar	Kimielle Cristina Silva	8,2 (oito inteiros e dois décimos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 021.2.